



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 48 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, localizada na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso, para realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Mais MT Cirurgias.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;
- III - O Decreto Estadual nº 1.018, de 15 de julho de 2021**, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- IV - O Decreto Estadual nº 1.109, de 21 de setembro de 2021**, que altera o Decreto nº 1.018 de 15 de julho de 2021, que cria o Programa Mais MT Cirurgias – Programa Estadual de Cirurgias Eletivas no âmbito do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;
- V - A Portaria GBSSES nº 811, de 24 de setembro de 2011**, que altera a Portaria nº 468/2021/GBSES que trata dos critérios para o financiamento estadual ao Programa Mais MT Cirurgias 2021 no território do estado de Mato Grosso, exceto para os Hospitais Regionais sob gestão direta do Estado, e dá outras providências;
- VI - A Nota Técnica nº 001/2021/SUREG/GBSAREG/SUS/SES-MT**, que estabelece critérios específicos da Regulação do Acesso aos serviços Ambulatoriais e Hospitalares para a realização do Programa Mais MT Cirurgias 2021;
- VII - A Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT**, que apresenta orientações relacionadas ao Programa Mais MT Cirurgias 2021;
- VIII - A Proposta nº 151 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste** para a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias;
- IX - A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Centro Norte Mato-Grossense – CIR/CN/MT nº 001 de 24 de janeiro de 2022**, que propõe a aprovação do Plano de Ação do Programa Mais MT Cirurgias 2021 apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, no quantitativo de 40 procedimentos ambulatoriais e hospitalares, totalizando o valor de R\$ 62.960,49 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), para



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

atender o município de Rosário Oeste, na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 151 referente a realização de procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos de média complexidade do Programa Mais MT Cirurgias, no valor total de R\$ 62.960,49 (sessenta e dois mil novecentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Rosário Oeste, localizada na Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense, Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

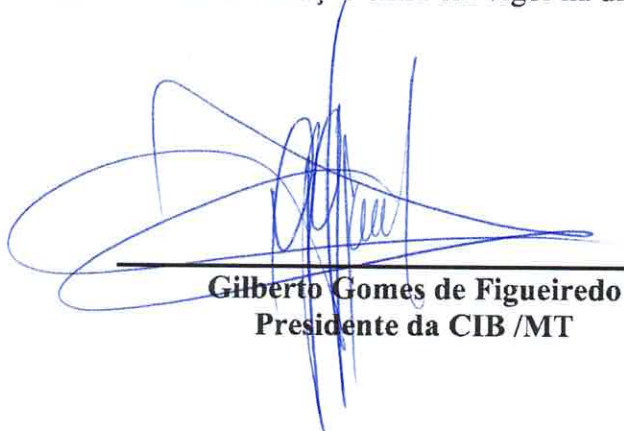
Art. 2º - Será efetuada a antecipação do pagamento de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, que corresponde a R\$ 18.888,15 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais e quinze centavos), após publicação de portaria de ordenamento de despesa, conforme Item 7.4 da Nota Técnica nº 003/2021/SPCA/GBSAREG/SES-MT.

Art. 3º - Os procedimentos hospitalares constantes da proposta aprovada visam atender o município de Rosário Oeste da Região de Saúde Centro Norte Mato-Grossense do Estado de Mato Grosso e os pacientes serão encaminhados pelo Complexo Regulador Regional Centro Norte/ERS Diamantino, seguindo a ordem cronológica da fila de espera.

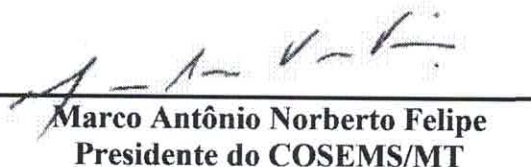
Art. 4º- Fica condicionado o início da execução dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de média e alta complexidade após o envio dos Laudos de Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar – AIH's e Formulários de Solicitação e Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade – APAC's ao Complexo Regulador Regional Centro- Norte/ERS-Diamantino/SGR/SES-MT para validação conforme preconiza a Nota técnica nº 001/2021/SURERG/GBSAREG/SUS/SES-MT.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2022.



Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT



Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 48 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
SECRETARIA ADJUNTA DE ATENÇÃO E VIGILÂNCIA A SAÚDE
SISTEMA PARA GESTÃO DE PROPOSTAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS

Orçamento:

Unidade	Procedimento	Quantidade	Contrapartida	Total
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0407040099 - HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	5	R\$ 1.278,06	R\$ 6.390,30
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0409010430 - TRATAMENTO CIRURGICO DE CISTOCELE	1	R\$ 1.117,62	R\$ 1.117,62
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0407040102 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)	5	R\$ 1.336,53	R\$ 6.682,65
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0409070050 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR	3	R\$ 1.417,29	R\$ 4.251,87
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0407030026 - COLECISTECTOMIA	14	R\$ 2.087,31	R\$ 29.222,34
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0407040129 - HERNIOPLASTIA UMBILICAL	3	R\$ 1.304,97	R\$ 3.914,91
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0409050083 - POSTECTOMIA	3	R\$ 657,36	R\$ 1.972,08
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0407040080 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL	3	R\$ 1.619,76	R\$ 4.859,28
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0409070270 - TRATAMENTO CIRURGICO DE INCONTINENCIA URINARIA POR VIA VAGINAL	2	R\$ 1.118,67	R\$ 2.237,34
2655780 - HOSPITAL MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE	0409060119 - HISTERECTOMIA C/ ANEXECTOMIA (UNI / BILATERAL)	1	R\$ 2.312,10	R\$ 2.312,10
		40	R\$ 14.249,67	R\$ 62.960,49

Marco Antonio Nobre Felipe
Presidente do COSEPS/MT

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde
Ass. nº 5.880/2023